



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 114

Decreta Ponto Facultativo o dia 07 de abril de 1977, -Quinta Feira Santa.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Decretado em toda área Municipal, - Ponto Facultativo, o dia 07 de abril-5a. Feira Santa, do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de março de 1977.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


DIVALDO SIDONIO CIONI

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 03 / 04 / 19 PR
DE N.º 248
UMUARAMA, 04 / 04 / 19 PR
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]